



PORTARIA NORMATIVA N.º 02/GR, de 28 de junho de 2018.

Dispõe sobre os procedimentos para solicitação de provimento e vacância de funções comissionadas (cargos de direção, função gratificada e função de coordenação de curso) no âmbito do IFRR.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, e considerando o disposto no Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Estabelecer a obrigatoriedade de preenchimento das declarações de nepotismo e parentesco nos atos administrativos correspondentes ao exercício de funções comissionadas (designação/nomeação e dispensa/exoneração) e na contratação de pessoa física ou jurídica junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

Art. 2.º Consideram-se, para fins de denominação de provimento e vacâncias, objetos desta Portaria:


- I. os atos de nomeação e exoneração das funções de Cargo de Direção (CD);
- II. os atos de designação e dispensa das funções gratificadas (FG);
- III. os atos de designação e dispensa das funções comissionadas de coordenação de curso (FCC); e
- IV. os atos de nomeação ou designação, exoneração ou dispensa de Substitutos Eventuais.

Art. 3.º Cabe à Diretoria de Gestão de Pessoas a supervisão dos atos administrativos de que trata esta portaria no que se refere denominação de provimento e vacâncias de funções comissionadas.

Art. 4.º Cabe ao Departamento de Licitações, em conjunto com as Diretorias/Departamentos de Administração e Planejamento da Reitoria e dos *campi* do IFRR, a supervisão dos atos administrativos de que trata esta portaria no que se refere a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços e/ou aquisição de materiais.

Art. 5.º Os editais de licitação para a contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado, assim como os convênios e instrumentos equivalentes para contratação de entidade que desenvolva projeto no âmbito desta Instituição, deverão estabelecer vedação de que familiar de servidor preste serviços em unidade administrativa desta Instituição, conforme disposto no art. 4.º do Decreto n.º 7.203, de 4/6/2010.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO**  
Reitora do IFRR



**ANEXO – I**

PORTARIA NORMATIVA N.º 02/GR, de 28 de junho de 2018.

**DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO E ACATAMENTO ÀS REGRAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL.**

<b>DADOS DO SERVIDOR INDICADO PARA NOMEAÇÃO/DESIGNAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO</b>	
Nome:	CPF:
Função a ser ocupada:	

DECLARO estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, nos termos do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos.

DECLARO, ainda, quanto à existência de vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança no âmbito do Poder Executivo Federal, o seguinte:

- Não possuo nenhum vínculo.  
 Possuo vínculo com:

<b>DADOS DO SERVIDOR (A) COM QUEM POSSUI VÍNCULO FAMILIAR</b>		
Nome:	Grau de Parentesco:	Cargo ocupado:

DECLARO, por fim, o devido acatamento e observância das regras estabelecidas pelo Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e estou ciente de que a falsidade deste conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal:

CP. Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

\_\_\_\_\_/RR, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor declarante



(Papel Timbrado da(o) Contratada(o))

**DECLARAÇÃO  
AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo pessoa física), carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (razão social da pessoa jurídica ou nome completo da pessoa física), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não há administrador ou sócio com poder de direção com parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidor que atue na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, da(o) \_\_\_\_\_ (unidade administrativa) do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Roraima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante